



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 96/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FERNANDO ALVES DE MATTOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Fernando Alves De Mattos, a atual Rua 24, localizada no Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de maio de 2026.

DANIEL DAVID
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Fernando Alves de Mattos nasceu em 07 de agosto de 1981, no Dia dos Pais, sendo filho de pais muito jovens, mas extremamente amado e esperado com todo amor do mundo, seu concebimento foi motivo de imensa alegria, e esse momento, foi muito especial para seu pai.

Fernando teve uma infância feliz dentro das possibilidades e circunstâncias da vida, cresceu, estudou até o ensino médio e iniciou cedo sua trajetória profissional, um dos seus primeiros trabalhos, foi na Renô Jóias como office boy, posteriormente na loja Alvorada Móveis e Presentes, passando também pela Maçã Verde, mais tarde tornando-se vendedor autônomo de produtos para salão de beleza.

Seu grande crescimento profissional aconteceu na Zafani Veículos, onde foi acolhido com carinho por Hebert e Cibele, pessoas que reconheceram seu valor humano e profissional, ali, Fernando destacou ainda mais seu caráter, honestidade e competência, tornando-se um profissional admirável e, posteriormente, sócio da 3M Motos, juntamente com seus irmãos Thiago Alves de Mattos e Carlos Eduardo Alves de Mattos.

Na vida familiar, Fernando sempre foi um filho exemplar: carinhoso, amoroso, presente, protetor, nunca deixou seus pais desamparados e sempre oferecia palavras de conforto e amor.

Casou-se com Fernanda Rúbia Santos de Mattos, constituiu sua família e recebeu o maior amor de sua vida: sua filha Bianca Santos Mattos, sua menina dos olhos.

Era um homem dedicado à família e aos familiares, espalhando amor, carinho e bondade por todos os lugares onde passava, deixando saudade, orgulho e gratidão.

Toda a família manifesta profundo agradecimento a Deus pelo privilégio de tê-lo em suas vidas, em especial a sua mãe que agradece pela dádiva de tê-lo gerado, dado à luz e convivido com esse filho maravilhoso durante sua passagem pela Terra.

Sua mãe roga para que todo amor, luz e energia positiva cheguem até ele, desejando uma caminhada espiritual de paz, e que ele possa sentir o quanto é amado e que jamais será esquecido. "Fernando vive eternamente em nossos corações." (Mãe)

Diante do exposto, a denominação da referida via pública com o nome de Fernando Alves de Mattos constitui justa e merecida homenagem, reconhecendo sua contribuição à sociedade votuporanguense e perpetuando sua memória junto à comunidade.

DANIEL DAVID
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FERNANDO ALVES DE MATTOS

NÚMERO DO CPF:
218.280.808-61

MATRÍCULA:
121376 01 55 2025 4 00055 080 0032433 76

DATA DO FALECIMENTO: Trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco
DIA: 30 MÊS: 10 ANO: 2025 HORÁRIO DO FALECIMENTO: 08:40 horas

LOCAL DE FALECIMENTO: Rd. Euclides Cunha, 589, Rural MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: Estrela D'ouest UF: SP

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL: Casado NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: FERNANDA RÚBIA SANTOS DE MATTOS

IDADE: 44 anos DIA: 07 MÊS: 08 ANO: 1981 MUNICÍPIO DA NATURALIDADE: Fernandópolis UF: SP

NOME(S) DO(A)S GENITOR(ES): REINALDO ALVES DE MATTOS; IVANI RIBEIRO MARIANO DE MATTOS.

CAUSA DA MORTE: POLITRAUMATISMO, ACIDENTE TRÂNSITO

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: Doutor Luiz Gustavo Madi Antonio NÚMERO DO DOCUMENTO: CRM 87143

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Municipal MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP

DATA DE REGISTRO: Três de novembro de dois mil e vinte e cinco DIA: 03 MÊS: 11 ANO: 2025

NOME DO DECLARANTE: CARLOS EDUARDO ALVES DE MATTOS EXISTÊNCIA DE BENS: Sim EXISTÊNCIA DE FILHOS: Bianca Santos Mattos, com 7 anos de idade.

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES:
O falecido era casado com a Sra. FERNANDA RÚBIA SANTOS DE MATTOS, conforme casamento registrado nesta Serventia, sob o L* B-48, fls. 162, termo nº 14792, em 24/09/2011. Deixou a filha: Bianca Santos Mattos, com 7 anos de idade. Não deixou filha interdita. Não deixou testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO:
Título de eleitor 2706 1786 0183, zona 147, seção 0024 - Votuporanga - SP.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga - SP, 03 de novembro de 2025.

Ana Paula Pelacani dos Santos
Escrivente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Ana Paula Pelacani dos Santos
Escrivente

CNS nº 12137-6
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

1213762PV00000016017725H
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

IA 010766007

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, Daniel David, portador do CPF nº 169. ***** 45 na qualidade de proponente da denominação de Logradouro Público, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, Fernando Alves De Mattos, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 18 de maio de 2026

DANIEL DAVID

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

